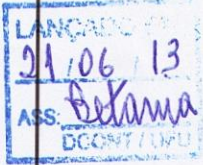




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.

Processo: 23117.005870/2012-13

Tomada de Preços: 002/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa **EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.772/0001-16, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, situada na Rua Paraíba, 1317, Bairro Funcionários, CEP 30.130-141, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Flávio Lúcio da Cruz Gama, portador da Cédula de Identidade nº M-32.926 e inscrito no CPF sob o nº 124.937.326-34, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005870/2012-13, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **acrescentar serviços no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme justificativa anexada nas folhas 342 e 343 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor deste termo aditivo é R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo é R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:


- PTRES: 44145
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2012 NE 802787 } *cancelado*
2013 NE 800807-03

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 5 de junho de 2013.

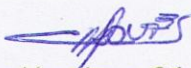

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em Exercício


EXPORTADORA E IMPORTADORA
LUBEL LTDA

Flávio Lucio da Cruz Gama
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Baria de Lima
CPF: 040.903.486-09